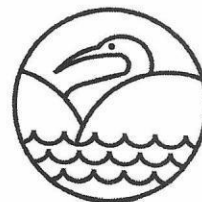


Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 401/2024-GP

Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal - 26º Sessão Ordinária da 4º Sessão Legislativa, da 8º Legislatura, realizada em 03 de setembro de 2024, às 18h

Ilha Comprida, 01 de outubro de 2024.

RECEBIDO EM
02 / 10 / 2024
Hora: 16 : 50
Randy

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

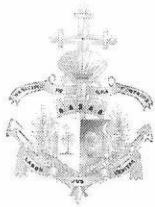
Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, sirvo-me do presente para Encaminhar a Vossa Senhoria, **Resposta aos Requerimentos Verbais** realizado pelos Nobres Vereadores na **26º Sessão Ordinária da 4º Sessão Legislativa, da 8º Legislatura, realizada em 03 de setembro de 2024, às 18h**, conforme segue:

- **Requerimento verbal do Nobre Vereador Milton César Pires, informe sobre o os diversos problemas na praia, tais como falta de banheiro para uso de comerciantes-ambulantes, falta de iluminação pública, falta de limpeza pública, falta de lixeiras e o recolhimento do lixo com mais frequência, não cumprimento da Lei Municipal que proíbe o transito de veículos na praia, desorganização dos ambulantes e a falta de regras por parte do executivo, a abordagem clandestina forçada de turistas e munícipes:**

- a) Existe planejamento para sanar os citados problemas?**
- b) Qual o prazo para início das providências?**
- c) Existe projeto em andamento para iluminar a praia do Boqueirão**

Norte?

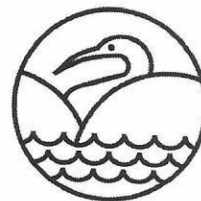
Quanto aos temas temos a informar que:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



- Com relação ao não cumprimento da Lei Municipal que proíbe o trânsito de veículos nas praias, conforme informações trazidas pelo Secretário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano temos a esclarecer que:

É expressamente proibido o trânsito de veículos motorizados nas praias e dunas de Ilha Comprida. No caso das dunas, a proibição segue o **Decreto Estadual nº 30.817/89**, sendo que os infratores respondem por crime ambiental, conforme a **Lei nº 9.605/1998**. Além disso, o trânsito de veículos motorizados nas praias também é proibido pela **Lei Municipal nº 423/2002** e pelo **Decreto Estadual nº 65.774/2021**, onde o infrator está sujeito à multa de R\$500,00 a R\$10.000,00, além da apreensão do veículo, de acordo com a **Resolução SIMA nº 05/2021** e o **Código de Trânsito Brasileiro**.

Destacamos que a liberação temporária do trânsito pela faixa de praia entre Pedrinhas e Boqueirão Sul ocorre devido à falta de alternativas locacionais, em conformidade com as diretrizes da **APA Marinha Litoral Sul**.

A **Divisão de Trânsito** realiza operações frequentes em diversos trechos da praia e responde prontamente às denúncias de veículos circulando irregularmente. Além disso, informamos que a **Polícia Militar** e a **Polícia Ambiental** também possuem competência legal para atuar no controle e proteção das praias, com base na legislação vigente.

- Com relação à desorganização dos ambulantes e a falta de regras, tudo por parte do executivo, conforme informações trazidas pelo Secretário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano temos a esclarecer que:

O município de Ilha Comprida possui regulamentos para ambulantes estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 1230/2023**.

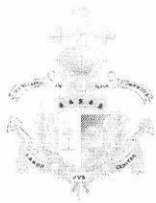
Em atendimento ao referido Decreto, é competência da **Divisão de Fiscalização Municipal** a fiscalização efetiva do cumprimento da legislação em vigor; e a **Divisão de Fiscalização** trabalha ativamente para garantir o ordenamento e a fiscalização das atividades dos ambulantes, tanto na praia quanto em outros pontos da cidade, em conformidade com esses decretos.

Os fiscais municipais desempenham suas funções de forma contínua e operante, com deslocamentos regulares e atendimento às denúncias de irregularidades. Em situações mais graves, a **Polícia Militar** é acionada por meio da **Atividade Delegada**, reforçando o controle das atividades comerciais na praia.

- Com relação à abordagem clandestina forçada de turistas e munícipes, conforme informações trazidas pelo Secretário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano temos a esclarecer que:

Esta prática é inaceitável e constitui um desrespeito à liberdade individual dos cidadãos. Casos de abordagem forçada ou constrangedora devem ser imediatamente relatados aos órgãos competentes, como a **Divisão de Fiscalização Municipal** ou a **Polícia Militar**, conforme a gravidade da situação, que possuem o dever de agir de forma imediata, não só através das denúncias, mas também, e inclusive, de ofício, ao identificarem a realização da irregularidade.

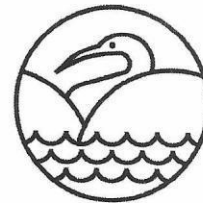
A **Divisão de Fiscalização** realiza operações itinerantes no município, e quaisquer abordagens inadequadas com fins comerciais devem ser relatadas para que as devidas providências sejam tomadas. É importante evitar a generalização dessas práticas como



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



rotineiras em toda a cidade de Ilha Comprida, pois eventuais casos podem ocorrer de forma isolada.

- Se existe planejamento para sanar os citados problemas?! Temos a esclarecer que:

Há legislação pertinente para organizar e coibir todas as práticas citadas acima sejam essas legislações municipais, estaduais ou até mesmo federais; o Poder Executivo Municipal e o Município de Ilha Comprida conta com o empenho e trabalho da **Divisão Municipal de Fiscalização**, da **Divisão de Trânsito Municipal** e da **Polícia Militar**, para garantirem que as legislações sejam cumpridas.

Como atual Chefe do Poder Executivo reconheço que este é um trabalho árduo e diário, e que por vezes não possui o devido reconhecimento, mas tenho certeza que todas as corporações envolvidas na fiscalização dessas atividades estão atentas e atuam diariamente para assegurar o cumprimento da legislação vigente, e são incansáveis na execução de suas funções.

Saliento que o conhecimento de eventuais infrações devem ser relatadas prontamente para que as ações cabíveis sejam realizadas pelos órgãos competentes.

- Com relação ao prazo para início das providências, temos a esclarecer que:

As providências relativas às infrações mencionadas são tomadas de forma imediata, no ato da ocorrência, tanto pela **Divisão de Fiscalização** quanto pela **Divisão de Trânsito e Polícia Militar**. O objetivo é assegurar o cumprimento da legislação em vigor, garantindo a harmonia entre ambulantes, moradores, turistas e visitantes, promovendo o ordenamento territorial e o fortalecimento da economia local.

- Com relação à falta de banheiro para uso dos comerciantes-ambulantes, falta de iluminação pública, falta de limpeza, falta de lixeiras e o recolhimento do lixo com mais frequência, temos a esclarecer que:

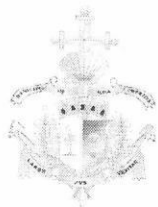
Os problemas crônicos aqui apontados foram herdados da administração anterior, estou como Chefe do Executivo há quase 90 (noventa) dias, e como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, o Município encontrava-se em situação de abandono, com muito trabalho e organização a ser realizado; não estamos medindo esforços para sanar os problemas e contribuir para o desenvolvimento de nossa Cidade; e esse desenvolvimento passa sim pelo cuidado com nossos comerciantes-ambulantes e pelo zelo com nossas praias.

Estamos fazendo gestão junto às Secretarias competentes para sanar os apontamentos realizados por Vossa Excelência com a maior brevidade possível. Estamos empenhados para reduzir as dívidas que o Município possui, e estudando os investimentos necessários, para então criarmos uma lista de prioridades e assim podermos reorganizar os recursos e investir onde realmente é necessário.

Com essa reorganização acreditamos que muito em breve poderemos melhorar a limpeza de nossas praias, e viabilizar uma melhor condição de trabalho aos nossos comerciantes-ambulantes, que tanto contribuem para o desenvolvimento do nosso município.

- Requerimento verbal do Nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, informe sobre qual o critério da distribuição das cestas básicas:

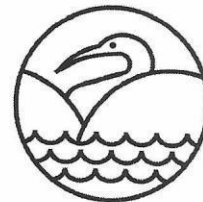
As cestas básicas distribuídas no último dia 03 de setembro de 2024, foram doadas pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, e fazem parte do Programa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



Estadual Alimento Solidário, implementado desde o Covid-19, que até os dias atuais apoiou 645 (seiscentos e quarenta e cinco) Municípios do Estado de São Paulo, que ainda sofrem com os impactos econômicos e sociais da pandemia, principalmente na população mais vulnerável nos municípios que ainda enfrentam dificuldade de recuperação, e o Município de Ilha Comprida está inserido dentre esses 645 (seiscentos e quarenta e cinco) Municípios abrangidos pelo referido Programa.

As cestas foram entregues às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme identificação e levantamento realizado pelos assistentes sociais do município, em atendimento à Circular nº 001/2024 do Fundo Social do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP